



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Em, 09 de outubro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1256/GABPREFEITO/2019**

**DECISÃO**

Considerando a conclusão da Sindicância designada pela Portaria nº 043/SEMED/2019, com o escopo de apurar responsabilidade relativa aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 10.159/2019;

Considerando o disposto no artigo 202, § 2º, e o artigo 192, da Lei nº 050/91, acolho integralmente o Relatório Conclusivo, acostado às fls. 33-35 ao processo administrativo nº 21.170/19, e passo a decidir:

Seja aplicada à servidora Maria Cristina dos Santos Nunes Durval, matrícula nº. 15.080, a penalidade de Repreensão, por incursão na falta capitulada no Art. 168, inciso VII, da Lei Municipal nº 050/1991.

São Gonçalo, 27 de setembro de 2019.  
**JOSÉ LUIZ NANJI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1622/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º. 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2019, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 23 de junho de 2016, o candidato classificado para o cargo abaixo citado:

**ANALISTA DE ENGENHARIA CIVIL / PERITO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6130623	RODRIGO DA SILVA CORREIA	6º

São Gonçalo, 08 de outubro de 2019.  
**JOSÉ LUIZ NANJI**  
Prefeito

Cessa os efeitos:

a contar de 01 de outubro de 2019, da Portaria nº 0198/2017, que designou MARIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, para responder pelo cargo de Coordenadora da recepção do Pronto Socorro Infantil, da Fundação Municipal de Saúde.  
Port. nº 1635/2019

**SEMA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.ºs 4705/2019, 24049/2019, 38407/2019, 43178/2019, 43210/2019, 45665/2019 e 49659/2019.

São Gonçalo, 08 de outubro de 2019.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.ºs 36818/2019, 45453/2019, 45597/2019, 46312/2019, 46336/2019, 47391/2019, 49402/2019, 50324/2019 e 50470/2019.

São Gonçalo, 08 de outubro de 2019.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.ºs 24754/2019, 45146/2019 e 46895/2019.

São Gonçalo, 08 de outubro de 2019.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**SEMTRAN**

**RESOLUÇÃO Nº 059/SEMTRAN/2019**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PONTO PARA REGULAMENTAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar ponto para serviço de carga e descarga, na Estrada Raul Veiga 500, Alcântara, São Gonçalo - RJ.

§ 1º - O ponto que menciona o caput deste artigo será demarcado no lado direito da via, considerando o sentido de circulação viária, no trecho compreendido por toda extensão frontal das últimas duas lojas do lado direito.

§ 2º - O serviço que autoriza o presente artigo será realizado exclusivamente, no horário das 07h00min às 17h00min.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2019.

**THIAGO DE ARAUJO SILVA**  
Secretário Municipal de Transportes

**RESOLUÇÃO Nº 060/SEMTRAN/2019**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PONTO PARA REGULAMENTAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar ponto para serviço de carga e descarga, na Avenida Paula Lemos 445, Mutuá, São Gonçalo - RJ.

§ 1º - O ponto que menciona o caput deste artigo será demarcado no lado direito da via, considerando o sentido de circulação viária, no trecho em frente à loja do Supermercado Master 2011 Ltda.

§ 2º - O serviço que autoriza o presente artigo será realizado exclusivamente, no horário das 07h00min às 17h00min.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2019.

**THIAGO DE ARAUJO SILVA**  
Secretário Municipal de Transportes

**RESOLUÇÃO Nº 061/SEMTRAN/2019**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A "CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE" DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto 310/2014.

**TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO**

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
50122/2019	732	ALESSANDRO VIEIRA GONÇALVES	JOSE CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR

Artigo 2º - O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto nº. 310/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2019.

**THIAGO DE ARAUJO SILVA**  
Secretário Municipal de Transportes

**SEMSADC**

PORTARIA Nº 088/SEMSADC/2019.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUIZIR – EP, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 001/2016 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016, QUE TEM COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PACHECO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 20, DE 16 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADA EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições legais, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, o artigo 37, caput, da CRFB/88, onde elenca os diversos princípios norteadores e vinculantes a Administração Pública;

Considerando os artigos 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 64, da Lei Orgânica Municipal, que reproduzem os mesmos princípios como basilantes e obrigatórios a Administração Pública;

Considerando o artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88, onde estabelece a regra do processo licitatório;

Considerando o artigo 6º da CRFB/88, que elenca a saúde como direito e social e, conseqüentemente, fundamental;

Considerando o artigo 196 da CRFB/88, que reza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, onde em seu artigo 8º assegura que todos têm o direito de viver com dignidade e é dever do Estado garantir a todos os serviços de saúde;

Considerando a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 5º, onde coloca a saúde como um dos direitos sociais;

Considerando o artigo 199, § 1º, da CRFB/88, que prevê a possibilidade de instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei nº 8.080/90, especialmente os artigos 24, parágrafo único, e 25;

Considerando a Lei nº 8.666/93, com destaque para o artigo 67;

Considerando a Lei municipal nº 370/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo;

Considerando o Decreto municipal nº 008/2018, que regulamenta a Lei municipal nº 370/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Incluir da Comissão Técnica de fiscalização e avaliação do contrato de gestão pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e Associação Espaço Produzir – EP, oriundo da Seleção nº 001/2016 e do processo administrativo nº 066/2016, os servidores Marcelle Guimarães Gonçalves – matrícula nº 123264 e Carlos Augusto de Souza Varella Junior – matrícula nº 123263

Art. 2º. A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Marcio Paar Santiago – matrícula nº 121898;

II - Maria Amélia Mendes Cunha – matrícula nº 122.518;

III - Bruna Raposo Simão Marcondes – matrícula nº 122.528;

IV - Thais Siqueira Muniz – matrícula nº 123003;

V - Marcelle Guimarães Gonçalves – matrícula nº 123264;

VI - Carlos Augusto de Souza Varella Junior – matrícula nº 123263.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento, pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 3º. A Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação informará ao Secretário Municipal de Saúde, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 4º. As atividades desta Comissão serão pautadas pelos princípios constitucionais pautados no caput, do artigo 37, da CRFB/88, reproduzidos na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 77, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 64, pela Lei Municipal nº 370/2011, pelo Decreto municipal nº 008/2018, pela Lei nº 8.666/93, especialmente o artigo 67, e demais preceitos de ordem pública.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2019.

**JEFFERSON ANTUNES GOMES**

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 089/2019/SEMSADC

DESIGNA OS FISCALIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO E A FUMAJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67 da Lei n. 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores LIA MÔNICA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº 1428049 e ADALY FORTUNATO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 121550 para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 022/2019/SEMSADC, celebrado entre o Município de São Gonçalo através da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo e a FUMAJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de fumacê adaptado à motocicleta, firmado no Processo Administrativo nº 572/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de outubro de 2019.

**JEFFERSON ANTUNES GOMES**

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

**IPASG**

PORTARIA Nº 52/2019

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso das atribuições do seu cargo, com fulcro na Lei nº 789/2017 combinada com o Decreto nº 033/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trâmites administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de comparecimento dos servidores para tratar de assunto referente a um tempo de contribuição prestado a esta municipalidade;

CONSIDERANDO que estes servidores já foram convocados mediante telegrama, porém sem comparecimento a este órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam os servidores identificados, em lista nominal do Anexo I, notificados a comparecerem nas datas e horários especificados, sob pena de cancelamento da licença sem vencimentos, conforme dispõe o Decreto nº 033/2019;

Art. 2º - O atendimento em referência será efetuado:

I – Presencialmente na Sede do Ipassg, localizada na Rua Coronel Serrado, nº 1.000, sala 805 – Zé Garoto – RJ, ou:

II – Por meio de Procuração específica para este fim, mediante agendamento para os servidores impossibilitados de comparecer por motivo de enfermidade ou, comprovadamente, por força maior;

Anexo I

Matrícula	Nome	Data	Hora
15848	MARGARETH MENDES ROCHA	10/10/2019	13:40
14083	SIMONE AZIZ AZEVEDO	10/10/2019	14:40
21006	FARNEY PAIXÃO COSTA	10/10/2019	15:40
21336	RAQUEL CASTRO GONÇALVES CARVALHO	10/10/2019	14:40

São Gonçalo, 07 de outubro de 2019.

**MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA**  
Presidente

**FMS**

PORTARIA Nº 035/FMS/2019.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, DA SAÚDE E PROFISSIONAL – IDESP, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 001/2018 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018, QUE TEM COMO OBJETO ATUAR NO ÂMBITO DA SAÚDE, PARA GESTÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO DR. ARMANDO GOMES DE SÁ COUTO (PSC), INSTITUÍDA PELA PORTARIA 019/FMS/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018, PUBLICADA EM 18 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, o artigo 37, caput, da CRFB/88, onde elenca os diversos princípios norteadores e vinculantes a Administração Pública;

Considerando os artigos 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 64, da Lei Orgânica Municipal, que reproduzem os mesmos princípios como basilantes e obrigatórios a Administração Pública;

Considerando o artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88, onde estabelece a regra do processo licitatório;

Considerando o artigo 6º da CRFB/88, que elenca a saúde como direito e social e, conseqüentemente, fundamental;

Considerando o artigo 196 da CRFB/88, que reza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, onde em seu artigo 8º assegura que todos tem o direito de viver com dignidade e é dever do Estado garantir a todos os serviços de saúde;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 5º, onde coloca a saúde como um dos direitos sociais;

Considerando o artigo 199§ 1º, da CRFB/88, que prevê a possibilidade de instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei nº 8.080/90, especialmente os artigos 24, parágrafo único, e 25;

Considerando a Lei nº 8666/93, com destaque para o artigo 67;

Considerando a Lei Municipal nº 370/2011, que dispõe sobre qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Incluir na Comissão Técnica de fiscalização e avaliação do contrato de gestão pactuado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, da Saúde e Profissional – IDESP, os servidores Marcelle Guimarães Gonçalves – matrícula nº 123264 e Carlos Augusto de Souza Varella Junior – matrícula nº 123263.

Art. 2º. A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Marcio Paar Santiago – matrícula nº 121898;
- II - Maria Amélia Mendes Cunha – matrícula nº 122.518;
- III - Bruna Raposo Simão Marcondes – matrícula nº 122.528;
- IV - Thais Siqueira Muniz – matrícula nº 123003;
- V - Marcelle Guimarães Gonçalves – matrícula nº 123264;
- VI - Carlos Augusto de Souza Varella Junior – matrícula nº 123263.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento, pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 3º. A Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação informará ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 4º. As atividades desta Comissão serão pautadas pelos princípios constitucionais pautados no caput, do artigo 37, da CRFB/88, reproduzidos na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 77, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 64, pela Lei Municipal nº 370/2011, pelo Decreto municipal nº 008/2018, pela Lei nº 8.666/93, especialmente o artigo 67, e demais preceitos de ordem pública.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2019.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 036/FMS/2019.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MULTI GESTÃO – IMG, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 002/2018 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018, QUE TEM COMO OBJETO ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE, PARA GESTÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 18/FMS/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA EM 04 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, o artigo 37, caput, da CRFB/88, onde elenca os diversos princípios norteadores e vinculantes a Administração Pública;

Considerando os artigos 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 64, da Lei Orgânica Municipal, que reproduzem os mesmos princípios como basilantes e obrigatórios a Administração Pública;

Considerando o artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88, onde estabelece a regra do processo licitatório;

Considerando o artigo 6º da CRFB/88, que elenca a saúde como direito e social e, conseqüentemente, fundamental;

Considerando o artigo 196 da CRFB/88, que reza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, onde em seu artigo 8º assegura que todos tem o direito de viver com dignidade e é dever do Estado garantir a todos os serviços de saúde;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 5º, onde coloca a saúde como um dos direitos sociais;

Considerando o artigo 199§ 1º, da CRFB/88, que prevê a possibilidade de instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou

convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei nº 8.080/90, especialmente os artigos 24, parágrafo único, e 25;

Considerando a Lei nº 8666/93, com destaque para o artigo 67;

Considerando a Lei Municipal nº 370/2011, que dispõe sobre qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Incluir na Comissão Técnica de fiscalização e avaliação do contrato de gestão pactuado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Organização Social Instituto MULTI GESTÃO – IMG, os servidores Marcelle Guimarães Gonçalves – matrícula nº 123264 e Carlos Augusto de Souza Varella Junior – matrícula nº 123263.

Art. 2º. A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Marcio Paar Santiago – matrícula nº 121898;

II - Maria Amélia Mendes Cunha – matrícula nº 122.518;

III - Bruna Raposo Simão Marcondes – matrícula nº 122.528;

IV - Thais Siqueira Muniz – matrícula nº 123003;

V – Marcelle Guimarães Gonçalves – matrícula nº 123264;

VI – Carlos Augusto de Souza Varella Junior – matrícula nº 123263.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento, pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 3º. A Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação informará ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 4º. As atividades desta Comissão serão pautadas pelos princípios constitucionais pautados no caput, do artigo 37, da CRFB/88, reproduzidos na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 77, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 64, pela Lei Municipal nº 370/2011, pelo Decreto municipal nº 008/2018, pela Lei nº 8.666/93, especialmente o artigo 67, e demais preceitos de ordem pública.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2019.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/FMS/2019**

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 034/19 Processo Administrativo nº 13018/2018 (PMSG), que tem por objeto a aquisições de materiais de limpeza para atender as Secretarias de Administração e Saúde e Defesa Civil do Município de São Gonçalo.

Empresa: MHS COMÉRCIO SERVIÇOS E MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.275.045/0001-37, estabelecida na Av. Coelho da Rocha, nº 2000 - Rocha Sobrinho- Mesquita/RJ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	SABÃO EM PÓ, cx de 1 kg	UND	360	ESPUMIL	3,40	1.224,00
						Valor Total R\$ 1.224,00

São Gonçalo, 01 de outubro de 2019.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/FMS/2019**

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 034/19 Processo Administrativo nº 13018/2018 (PMSG), que tem por objeto a aquisições de materiais de limpeza para atender as Secretarias de Administração e Saúde e Defesa Civil do Município de São Gonçalo.

Empresa: ALVOTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.587.378/0001-94, estabelecida na Rua Conde de Leopoldina, 380 e 384 – São Cristóvão/RJ, representada pelo Sr. Jocimar Alves Costa, portador da Carteira de Identidade 11.012.484-9 IFR/RJ e inscrito no C.P.F. sob o nº 015.921.247-20.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

D.O.E. - 09/10/2019

4	HIPOCLORITO DE SÓDIO, bombona de 5 litros	BO	7.200	ALVOTEX	5,01	36.072,00
9	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, bombona 5 litros	BB	5.760	DETERGENTE NEUTRO	7,69	44.294,40
						Valor Total R\$ 80.366,40

São Gonçalo, 01 de outubro de 2019.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/FMS/2019**

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 034/19 Processo Administrativo nº 13018/2018 (PMSG), que tem por objeto a aquisições de materiais de limpeza para atender as Secretarias de Administração e Saúde e Defesa Civil do Município de São Gonçalo.

Empresa: STRART 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.402.008/0001-33, estabelecida na Rua Sorocaba, nº 67 – Trindade – São Gonçalo/RJ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	INSETICIDA AEROSOL, mata tudo, 300ml, a base de água	UND	360	INSET FREE	5,40	1.944,00
30	SABÃO DE COCO em barra de 200 contendo Sunds	UND	2400	ATLAS	4,79	11.496,00
36	SPRAY AROMATIZADOR DE AMBIENTE, fragrância LAVANDA, 400 ml	UND	360	ULTRA FRESH	5,60	2.016,00
42	ALCOOL - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Alcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro	UND	5760	COR-DEX	6,00	34.560,00
50	CERA LIQUIDA Cera Líquida incolor é indicada para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos, composição e informações do fabricante estampados na Embalagem, validade mínima de 12 meses, galão de 5 litros.	GL	360	COR-DEX	10,60	3.816,00
61	ODORIZADOR /AROMATIZANTE AEROSOL de ambiente, fragrância suave, spray com no mínimo 360ml	EM	360	FLESH	560,00	201.600,00
65	RODO (Puxa e seca) Cabo de madeira plastificada, base com medida mínima de 40 cm, base em alumínio, com uma lâmina de borracha	UND	1800	SÃO JOÃO	5,89	10.602,00
						Valor Total R\$ 266.034,00

São Gonçalo, 01 de outubro de 2019.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/FMS/2019**

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 034/19 Processo Administrativo nº 13018/2018 (PMSG), que tem por objeto a aquisições de materiais de limpeza para atender as Secretarias de Administração e Saúde e Defesa Civil do Município de São Gonçalo.

Empresa: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.631.315/0001-04, estabelecida na R Nelson Bersamim, nº 130 – Cidade Patriarca- São Paulo						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	LIMPA VIDRO Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Und	1440	LUAR MÁGICO	2,20	3.168,00
						Valor Total R\$ 3.168,00

São Gonçalo, 01 de outubro de 2019.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Continuação do D.O.E. em 09/10/2019

### Nomeia:

a contar de 09 de outubro de 2019, **ENEIAS FERNANDES DA SILVA** - CPF: 814.\*\*\*.\*\*\*-91, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1621/2019

### Nomeia:

a contar de 08 de outubro de 2019, **TAMIRES FERNANDES BARCELOS** - CPF: 163.\*\*\*.\*\*\*-76, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Controle Interno.

Port. nº 1623/2019

### Exonera:

a contar de 01 de outubro de 2019, **ELAINE CARDOSO MOREIRA** - Mat.: 121879, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1624/2019

### Nomeia:

a contar de 01 de outubro de 2019, **ELAINE CARDOSO MOREIRA** - Mat.: 121879, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1625/2019

### Exonera:

a contar de 09 de outubro de 2019, **STEPHANI MARINS REZENDE** - Mat.: 122145, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1626/2019

### Nomeia:

a contar de 09 de outubro de 2019, **GILBERTO FREITAS DA COSTA** - CPF: 838.\*\*\*.\*\*\*-10, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Stephani Marins Rezende - Mat.: 122145.

Port. nº 1627/2019

### Exonera:

a contar de 09 de outubro de 2019, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
119972	CARLOS EDUARDO ROMAO DA SILVA	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
121700	JEFFERSON AUGUSTO CARDOSO	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05

Port. nº 1628/2019

### Exonera:

a contar de 09 de outubro de 2019, **VANIA FRANCISCO DE SOUZA GENEROSO** - Mat.: 122036, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Port. nº 1629/2019

### Nomeia:

a contar de 09 de outubro de 2019, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ADRIANO FERREIRA FRANCO / 137.***.***-44	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05	JEFFERSON AUGUSTO CARDOSO	121700
DAIANE ATHAYDES PINHEIRO / 100.***.***-74	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06	CARLOS EDUARDO ROMAO DA SILVA	119972

Port. nº 1630/2019

### Nomeia:

a contar de 09 de outubro de 2019, **PRISCILLA ESTEVAN DA FONSECA ROCHA** - CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*-52, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em substituição a Vania Francisco de Souza Generoso - Mat.: 122036.

Port. nº 1631/2019

### Exonera:

a contar de 01 de outubro de 2019, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
118702	MARIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	ASSESSOR I	DAS-08
118943	SHEILA MARIA SOUZA DE FREITAS	CHEFE DE SETOR	DAS-03
119145	BRUNA CRISTINA FREITAS CRUZ	CHEFE DE SETOR	DAS-03
119211	LAVINIA NOBRE GOMES	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
119219	ROSA HELENA GIL DE SOUSA	SUPERINTENDENTE	DAS-09
119423	WANDERSON VICENTE BARRETO	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
120502	HIDERALDO LUIZ DE SOUZA	SUPERINTENDENTE	DAS-09
120539	SEBASTIAO ANTUNES FILHO	SUPERINTENDENTE	DAS-09

121059	SERGIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
121604	RENATA MOURA DUTRA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07
121609	CAROLINE CRISTINA DE OLIVEIRA	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
121643	SUZANA VALESKA DA SILVA FONSECA	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
122223	MAURICIO DE SOUZA FRANCA	SUPERVISOR	DAS-01
122243	RENATO CARLOS SUETH SILVA	COORDENADOR	DAS-10
122507	LARISSA CASTILHO DA SILVA	ASSESSOR I	DAS-08

Port. nº 1632/2019

### Exonera:

a contar de 01 de outubro de 2019, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
108413	LUCIANA DE SOUZA ANTUNES	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
118626	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR I	DAS-08
120206	ISABEL CALIXTO DA FONSECA COSTA	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
120870	MARIA CRISTINA SANTOS MARQUES	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
121566	SILAS DE MELO VELASCO	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
122369	RAQUEL TEIXEIRA VIEIRA	SUPERINTENDENTE	DAS-09
122738	THAINARA SILVA DE SOUSA	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
122791	RENATA QUINTES DE ABREU	ASSESSOR I	DAS-08
123141	MAYCON DA COSTA SANTOS FILHO	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06

Port. nº 1633/2019